Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

LEI Nº 5.672, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio e à Cultura da Violência de Gênero, cria o Programa "Foz Protege" e estabelece diretrizes integradas de prevenção, acolhimento e mobilização social no Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, a Política Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio e à Cultura da Violência de Gênero, com os seguintes objetivos:

I - prevenir e combater todas as formas de violência contra a mulher, com ênfase no feminicídio;

II - promover ações educativas para a desconstrução da cultura de violência e desigualdade de gênero;

III - fomentar políticas públicas integradas de acolhimento, proteção e justiça às mulheres vítimas de violência;

IV - incentivar a produção e a sistematização de dados e diagnósticos sobre a violência de gênero no Município.

Art. 2º No âmbito da política pública de que trata esta Lei, fica criado o Programa "Foz Protege", como símbolo do compromisso coletivo de proteção às mulheres e de resistência contra a cultura da impunidade e da violência, estruturado nos seguintes eixos:

I - Educação para a Igualdade: promoção de ações de conscientização e formação continuada sobre direitos das mulheres, prevenção da violência e equidade de gênero nas unidades educacionais do Município;

II - Homens Pela Mudança: estímulo à criação de rodas de diálogo com homens adolescentes e adultos, visando refletir sobre masculinidades, empatia e responsabilidade na prevenção da violência, conforme o espírito da iniciativa "Homens que Protegem Não Agridem";

III - Rede de Apoio e Escuta: fomento à articulação de espaços de acolhimento, escuta qualificada e orientação para mulheres em situação de violência, em parceria com os serviços públicos existentes, incluindo a Delegacia da Mulher e a Patrulha Maria da Penha;

IV - Observatório Municipal do Feminicídio: promoção de estudos, monitoramento e divulgação de dados sobre a violência letal contra mulheres em Foz do Iguaçu, em articulação com o Sistema de Justiça, universidades e órgãos públicos, utilizando, entre outras fontes, os dados produzidos pelo IPARDES e demais institutos de pesquisa;

V - Mobilização Permanente nos Bairros: estímulo a campanhas de prevenção, denúncia e enfrentamento à violência contra a mulher, com envolvimento de lideranças comunitárias, entidades e associações locais, divulgando os canais de atendimento e denúncia, como os números de utilidade pública 180 e o 181.

0a61d70e-3af4-42e2-91a9-70632009aa05

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 25/03/2026 às 10:24:15, SCHEILA FATIMA DE MELO ROSSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER - 25/03/2026 às 11:47:00, Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 26/03/2026 às 09:38:56 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 26/03/2026 às 10:52:58
Documento Código: 0a61d70e-3af4-42e2-91a9-70632009aa05 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0a61d70e-3af4-42e2-91a9-70632009aa05

Art. 3º Fica instituído, no âmbito da política pública de que trata esta Lei, o Relatório Municipal Anual de Enfrentamento ao Feminicídio, a ser publicado preferencialmente no mês de novembro, contendo:

I - dados estatísticos sobre casos de feminicídio e violência de gênero;

II - diagnósticos das políticas públicas existentes e suas respectivas avaliações;

III - recomendações para o aprimoramento das ações;

IV - espaço dedicado à escuta e memória de vítimas e seus familiares, como forma de garantir verdade, justiça e reparação simbólica, inspirando a reflexão sobre as vidas perdidas para a violência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Scheila Fátima de Melo Rosso
Secretária Municipal
da Mulher

Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco Guimarães
Secretário Municipal
de Segurança Pública

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 25/03/2026 às 10:24:15, SCHEILA FATIMA DE MELO ROSSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER - 25/03/2026 às 11:47:00, Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 26/03/2026 às 09:38:56 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 26/03/2026 às 10:52:58
Documento Código: 0a61d70e-3af4-42e2-91a9-70632009aa05 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0a61d70e-3af4-42e2-91a9-70632009aa05

0a61d70e-3af4-42e2-91a9-70632009aa05

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.672/2026**

Assunto: **INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO E À CULTURA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO, CRIA O PROGRAMA "FOZ PROTEGE" E ESTABELECE DIRETRIZES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0a61d70e-3af4-42e2-91a9-70632009aa05

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0a61d70e-3af4-42e2-91a9-70632009aa05

Hash do Documento

64B9758EB7671CD4950419594D1D22732EEB6C9FA97A41C115F71B5866D734BA

Anexos

PL 167-2025 - SIDNEI PRESTES.pdf - **a8eb5802-82ad-4893-b2d8-8ee3c5fff929**
5672 - INSTITUI POLÍTICA DE ENTRETAMENTO AO FEMINICÍDIO E A CULTURA DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO E CRIA O FOZ PROTEGE - PL 167-2025 - SIDNEI PRESTES.pdf - **ded223e2-4d01-40f6-beb1-1d36f04216d7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 25/03/2026 10:24:15 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SCHEILA FATIMA DE MELO ROSSO (Signatário) - CPF: ***71141911** em 25/03/2026 11:47:00 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães (Signatário) - CPF: ***45812753** em 26/03/2026 9:38:56 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 26/03/2026 10:52:58 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5439 - Data: 26/03/2026

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.